



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 70/2025

Solicita informações à Procuradoria-Geral Federal (PGF) sobre os débitos previdenciários atribuídos ao Município de Apucarana/PR e suas autarquias

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

Requeremos a V. Ex.^a que, **com fundamento**:

- no **art. 268 do Regimento Interno**, que disciplina o pedido oficial de informações aprovado em Plenário ;
- no **art. 5.º, XXXIII, e no art. 37, § 3.º, II, da Constituição Federal**, que consagram o direito fundamental de acesso à informação;
- e nos **arts. 10 e 11 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)**, que obrigam os órgãos públicos federais a prestar dados solicitados no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por 10,

seja expedido **ofício à Procuradoria-Geral Federal / PGF** (Departamento de Gestão da Dívida Ativa – DGTDA, Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos – CGRCC) solicitando as seguintes informações:

1. **Extrato analítico atualizado dos débitos do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), discriminando por competência, natureza da contribuição (cota patronal/servidores) e situação (administrativa, parcelada, inscrita em Dívida Ativa ou suspensa, imputados:**
 - a. **ao Município de Apucarana (CNPJ 75.771.253/0001-68);**
 - b. **à Autarquia Municipal de Educação; (CNPJ 11.701.924/0001-31)**
 - c. **à Autarquia Municipal de Saúde (CNPJ 78.956.513/0001-68);**
2. **Planilha resumida quantificando o valor principal, atualização monetária, juros e multas de mora de cada débito.**





3. **Cópia integral** dos termos de parcelamento/confissão de dívida firmados com o INSS ou na plataforma Regularize, indicando:
 - a. número e data do acordo;
 - b. valor original e saldo devedor;
 - c. quantidade de parcelas pagas, inadimplidas ou rescindidas.;
 - d. regime de garantia (FPM/FMS) ou penhora ofertada.

4. **Relação detalhada das execuções fiscais** em andamento ou arquivadas nos últimos cinco anos, com:
 - a. número do processo, juízo/vara, data de ajuizamento;
 - b. valor atualizado;
 - c. fase (citação, penhora, leilão, suspensão, arquivamento);
 - d. bens, créditos ou receitas penhoradas.

5. **Histórico de protestos de Certidões de Dívida Ativa (CDA)** ou protestos eletrônicos efetuados a partir de 2019, com indicação de valores, cartório competente e situação (quitado, cancelado, ativo).

6. **Medidas de cobrança ou sanção** já adotadas pela PGF:
 - a. retenções automáticas no FPM, FMS, Fundeb ou outras transferências;
 - b. bloqueios via Bacenjud/SisbaJud;
 - c. inscrição no Cadin;
 - d. apontamentos no SIAFI – especificando valores efetivamente retidos ou bloqueados mês a mês desde 2019.

Forma de resposta:

- Solicita-se **resposta digital** (PDF assinado ou link oficial) no prazo máximo de **20 dias**, prorrogáveis por 10, conforme art. 11, § 1.º, LAI.





JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que, em 7 de maio e 3 de abril de 2025, a Prefeitura de Apucarana reconheceu publicamente débitos previdenciários que já ultrapassam **R\$ 201 milhões**, abrangendo a Administração Direta e a Autarquia Municipal de Educação;

- Autarquia Municipal de Educação (R\$ 107 mi)
- Administração Direta (R\$ 94 mi)

 TNOline

Prefeito de Apucarana revela nova dívida milionária com o INSS - TNOline

Conforme Rodolfo Mota, a dívida é resultado de um parcelamento formalizado pela antiga gestão em setembro do ano passado, durante o período...

4 dias atrás



Disponível em:

tnonline.uol.com.br/noticias/apucarana/prefeito-de-apucarana-revela-nova-divida-milionaria-com-o-inss-984386

 Prefeitura Municipal de Apucarana

Município recebe boleto no valor de R\$ 37 milhões de INSS dos servidores da educação não recolhidos em 2019 e 2020 – Prefeitura Municipal de Apucarana

Portal Oficial da Prefeitura de Apucarana. Serviços online, notícias, transparência, acesso à informação da Prefeitura de Apucarana.

1 mês atrás



Disponível em:

apucarana.pr.gov.br/site/municipio-recebe-boleto-no-valor-de-r-37-milhoes-de-inss-dos-servidores-da-educacao-nao-recolhidos-em-2019-e-2020/

 Prefeitura Municipal de Apucarana

“Calote” no INSS herdado deve ultrapassar os R\$ 200 milhões em Apucarana

Não é história repetida. Em abril, foi um boleto de R\$ 37 milhões do INSS patronal dos servidores da educação que deixou de ser pago por...

4 dias atrás





Disponível em:

apucarana.pr.gov.br/site/calote-no-inss-herdado-deve-ultrapassa-os-r-200-milhoes-em-apucarana/

 Canal 38

Canal 38 revelou com exclusividade a ausência de certidão negativa da Prefeitura de Apucarana devido à dívida acumulada com o INSS; prefeito Rodolfo Mota denuncia...

Emocionado e com voz embargada, o prefeito de Apucarana, Rodolfo Mota, revela dívida que compromete aposentadorias, paralisa obras e expõe a...

4 dias atrás



Disponível em:

canal38.com.br/canal-38-revelou-com-exclusividade-a-ausencia-de-certidao-negativa-da-prefeitura-de-apucarana-devido-a-divida-acumulada-com-o-inss-prefeito-rodolfo-mota-denuncia-debito-herdado-de-r-200-milhoes/

CONSIDERANDO que, após a constituição do crédito previdenciário pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a **Procuradoria-Geral Federal/PGF** é o órgão competente para inscrição em Dívida Ativa, cobrança administrativa, protesto cartorial e ajuizamento de execuções fiscais, concentrando dados cruciais sobre parcelamentos, garantias e medidas coercitivas;

CONSIDERANDO que o Sistema CAUC mantém o item 1.1 (Tributos e Contribuições Previdenciárias) aparentemente regular, apesar do passivo superior a R\$ 200 milhões, circunstância que impõe esclarecer, junto à PGF, eventuais suspensões de exigibilidade, moratórias, garantias ou transações

- **CNPJ 75.771.253/0001-68 (Município de Apucarana)** – item 1.3 “Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS” consta como “*Item a comprovar*”, indicando possível inadimplência que pode restringir transferências voluntárias e operações de crédito.





CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Data Pesquisa: 11/05/2025
Ente Federado: 75.771.253/0001-68 - Apucarana/PR
CNPJ principal: 75.771.253/0001-68 - MUNICIPIO DE APUCARANA

Atendimento aos Requisitos Fiscais

Legenda

Grupo de Itens: 0.0 Item Legal, Item Comprovado, Item A Comprovar, Item Desativado, Notas Explicativas, Notas (Desativação), Validade das Informações, Fonte de Informação

Obs.: Clique no código ou descrição de um Item Legal para detalhá-lo

Grupo	Obrigações de Adimplência Financeira
I	1.1 Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União 22/09/2025 PGFN/RFB
	1.2 Regularidade no pagamento de precatórios judiciais 09/05/2025 Transferegov.br
	1.3 Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS 09/05/2025 CAIXA
	1.4 Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União 09/05/2025 SAHEM
	1.5 Regularidade perante o Poder Público Federal 09/05/2025 CADIN

Posso ajudar?

Disponível em: siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/sti/iframe_sti.jsf

- **CNPJ 78.956.513/0001-68 (Autarquia Municipal de Saúde) – item 1.5 “Regularidade perante o Poder Público Federal (CADIN)”** igualmente aparece como *“Item a comprovar”*, sinalizando inscrição de débitos ou obrigações não honradas junto à União.

CNPJ Pesquisado: 78.956.513/0001-68 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S
Data Pesquisa: 11/05/2025
Ente Federado: 75.771.253/0001-68 - Apucarana/PR

Atendimento aos Requisitos Fiscais

Legenda

Grupo de Itens: 0.0 Item Legal, Item Comprovado, Item A Comprovar, Item Desativado, Notas Explicativas, Notas (Desativação), Validade das Informações, Fonte de Informação

Obs.: Clique no código ou descrição de um Item Legal para detalhá-lo

Grupo	Obrigações de Adimplência Financeira
I	1.1 Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União 15/09/2025 PGFN/RFB
	1.2 Regularidade no pagamento de precatórios judiciais 09/05/2025 Transferegov.br
	1.3 Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS 10/05/2025 CAIXA
	1.4 Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União 09/05/2025 SAHEM
	1.5 Regularidade perante o Poder Público Federal 09/05/2025 CADIN

Disponível em: siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/sti/iframe_sti.jsf

- Apesar de a Administração Direta e a Autarquia de Saúde constarem **“regulares” no item 1.1 (Tributos e Contribuições Previdenciárias/PGF-RFB)**, o próprio Executivo reconheceu dívida previdenciária superior a **R\$200 milhões**. Tal aparente contradição





demanda explicação técnica acerca de eventuais garantias, moratórias ou suspensão de exigibilidade que sustentem a certificação positiva.

CONSIDERANDO ainda o dever constitucional de **fiscalização financeira** do Poder Legislativo (art. 31 da CF) e a atribuição do art. 268 do Regimento Interno da Câmara de requisitar informações a entidades federais quando o interesse público municipal estiver em jogo;

CONSIDERANDO que o art. 5.º, XXXIII, e o art. 37, § 3.º, II, da Constituição Federal, bem como os arts. 10 e 11 da **Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, asseguram a qualquer pessoa – inclusive aos parlamentares – o direito de obter, no prazo máximo de 20 dias (prorrogáveis por mais 10 dias), todas as informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas por órgãos públicos federais;

CONSIDERANDO que o levantamento pormenorizado dos valores principais, encargos, parcelamentos vigentes, compensações efetuadas e sanções aplicadas pelo INSS/PGF é essencial para:

- dimensionar corretamente o impacto financeiro da dívida na saúde fiscal do Município e de suas autarquias;
- avaliar riscos de novas retenções automáticas em receitas vinculadas;;
- subsidiar o planejamento orçamentário-financeiro da Câmara e fundamentar eventuais providências legislativas (emendas à LDO/LOA, recomendações ao Executivo, pedidos de apuração de responsabilidades);

Apresentamos o presente **Requerimento de Informação** à PGF como instrumento legítimo de controle externo, a fim de garantir a plena transparência das obrigações previdenciárias atribuídas ao Município de Apucarana e a adequada proteção do interesse público.

Câmara Municipal de Apucarana, data da primeira assinatura eletrônica.





Vereadores:

Guilherme Mercadante Livoti
(UNIÃO BRASIL)

Moisés Tavares
(PP)

Adan Lenharo
(DEMOCRACIA CRISTÃ)

Eliana Rocha
(SOLIDARIEDADE)

Wellington Gentil
(AGIR)

Sidnei da Levelimp
(MDB)

Gabriel Caldeira
(UNIÃO BRASIL)

Luciano Facchiano
(AGIR)

Tiago Cordeiro
(PDT)

Luiz Vilas Boas
(PDT)

Danylo Acioli
(MDB)

